DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.700 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R$43.288,71 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), para execução da Emenda Parlamentar 20264094, consignado na seguinte dotação:

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
341	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2281 – Manutenção Programa PAIF 3.3.9039.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	43.288,71
Total			43.288,71

Art. 2º Constitui recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento-Programa de 2026

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
340	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2081 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.9030.00 –Material de Consumo	05	43.288,71
Total			43.288,71

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 07 de agosto de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGU[redacted]09819
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Dados: 2026.08.07 10:14:50 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1701 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R$23.313,00 (vinte e três mil trezentos e treze reais), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.010.01 – Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:- 365– Ensino Infantil
PROGRAMA:- Assistência Integral a Criança de 0 a 6 Anos
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0030
PROJETO:--Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola e Creche
CÓDIGO DO PROJETO:- 2051
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR R$ 23.313,00
FONTE 05– Federal
Código Aplicação – 210.009 – ETI – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro referente recursos do ETI - Governo Federal, conta n°42528-1, com base no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 07 de Agosto de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Dados: 2026.08.07 10:16:51 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.702 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R$100.000,00 (cem mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:- 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041
PROJETO:--Manutenção da Proteção Social Básica
CÓDIGO DO PROJETO:- 2282
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR R$ 100.000,00
FONTE 05 – Federal
Código Aplicação – 902.001 – Emenda Comissão 2026OB007619

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Emenda Parlamentar de Comissão, com base no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 07 de Agosto de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL [redacted]
Dados: 2026.08.07 10:19:01 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.703 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R$633.528,00 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e vinte oito reais), consignados nas seguintes dotações:

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 451– Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
PROJETO:--Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
CÓDIGO DO PROJETO:- 1065
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 633.528,00
FONTE 05 – Federal
Código Aplicação – 100.092 – Convenio 995429/2026 Recape

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério das cidades, convênio 995429/2026, para recapeamento asfáltico, com base no artigo 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 07 de Agosto de 2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Dados: 2026.08.07 10:20:35 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº 1.704 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

(Desafeta bem público municipal que especifica ("Sistema de Lazer 05"), destinando-o à implantação de Unidade Habitacional de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências)

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o seguinte bem público municipal, de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, para fins de implantação de 1 (uma) Unidade Habitacional de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que reinstituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida, e alterações posteriores, c/c a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009:

o imóvel denominado "Sistema de Lazer 05", objeto da matrícula nº 12.218 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Estrela d'Oeste-SP, consistente em um terreno urbano, de formato irregular, sem benfeitorias, situado no Loteamento denominado "Residencial Jardim Paraíso", nesta cidade de Dolcinópolis-SP, com frente para a Rua Projetada 4, esquina com a Rua Atílio Gonçalves, integrante da quadra "I", com as seguintes medidas e confrontações: cinquenta e nove metros e vinte e oito centímetros (59,28m) de frente para a mencionada via pública; vinte metros (20,00m), do lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno, na divisa com a Área Institucional 02; sessenta metros e setenta e seis centímetros (60,76m) nos fundos, na divisa com Luiz Marin Frazato (Área Remanescente); doze metros e setenta e oito centímetros (12,78m), do lado direito, no mesmo sentido, na divisa com o prolongamento da Rua José Vasconcelos; e onze metros e vinte e sete centímetros (11,27m) em curvatura de raio de seis metros (6,00m), na divisa com o prolongamento da Rua José Vasconcelos; perfazendo área superficial de 1.270,71 m² (mil, duzentos e setenta metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), devidamente cadastrado sob nº 1113 na Prefeitura Municipal de Dolcinópolis-SP.

Art. 2º Em razão da desafetação de que trata o art. 1º desta Lei, o imóvel nela descrito fica destinado à implantação de 3 (três) Unidade Habitacional de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, podendo ser objeto de doação, cessão de uso ou outra forma de transferência ao agente promotor, entidade ou órgão gestor do programa, mediante ato administrativo próprio do Poder Executivo, observada a legislação urbanística, ambiental e habitacional aplicável.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 07 de Agosto de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGU[redacted]09819
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Dados: 2026.08.07 13:32:06 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº 1.705 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

(Desafeta bem público municipal que especifica ("Conjunto Área Verde"), destinando-o à implantação de Unidades Habitacionais de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências)

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o seguinte bem público municipal, de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, para fins de implantação de Unidades Habitacionais de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que reinstituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida, e alterações posteriores, c/c a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009:

a área verde objeto da matrícula nº 10.957 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Estrela d'Oeste-SP, consistente em um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Dolcinópolis-SP, com frente para a Rua Francisco Galanti, denominado "Conjunto Área Verde", localizado na quadra "D" do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Bem Viver", com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede setenta metros e oitenta e oito centímetros (70,88m) e confronta com a Rua Francisco Galanti; pelo lado direito mede vinte e dois metros e sessenta e cinco centímetros (22,65m) e confronta com a Área Institucional; pelo lado esquerdo mede vinte e oito metros e catorze centímetros (28,14m) e confronta com a propriedade de Luiz Marin Franzzato; e, finalmente, pelos fundos mede cinquenta e três metros e setenta e cinco centímetros (53,75m) e confronta com terras da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis; perfazendo uma área total de 1.411,33 metros quadrados (mil, quatrocentos e onze metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), distante 43,36 metros da esquina mais próxima, da Rua João Carlos Fornazari, cadastrada na Prefeitura Municipal de Dolcinópolis-SP sob nº 950.

Art. 2º Em razão da desafetação de que trata o art. 1º desta Lei, o imóvel nela descrito fica destinado à implantação de 8 (oito) Unidades Habitacionais de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, podendo ser objeto de doação, cessão de uso ou outra forma de transferência ao agente promotor, entidade ou órgão gestor do programa, mediante ato administrativo próprio do Poder Executivo, observada a legislação urbanística, ambiental e habitacional aplicável.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 07 de Agosto de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted]
Dados: 2026.08.07 13:40:53 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.706 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

(Desafeta bem público municipal que especifica ("Sistema de Lazer 03"), destinando-o à implantação de Unidades Habitacionais de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências)

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o seguinte bem público municipal, de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, para fins de implantação de Unidades Habitacionais de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que reinstituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida, e alterações posteriores, c/c a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009:

o sistema de lazer objeto da matrícula nº 12.216 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Estrela d'Oeste-SP, consistente em um terreno urbano, de formato irregular, sem benfeitorias, situado no Loteamento denominado "Residencial Jardim Paraíso", nesta cidade de Dolcinópolis-SP, com frente para a Rua Francisco Galanti, esquina com a Rua Projetada 4, denominado "Sistema de Lazer 03", da quadra "F", com as seguintes metragens e confrontações: medindo cento e vinte e seis metros e setenta centímetros (126,70m) de frente para a via pública mencionada; nove metros e setenta e nove centímetros (9,79m) em curvatura de raio de quatro metros e cinquenta centímetros (4,50m) na divisa com a Rua Projetada 4; cinquenta e sete metros e nove centímetros (57,09m), do lado esquerdo, na divisa com a Rua Projetada 4; sete metros e cinquenta e oito centímetros (7,58m) em curvatura de raio de seis metros (6,00m), na divisa com a Rua Projetada 3; noventa e sete metros e dez centímetros (97,10m) nos fundos, na divisa com a Rua Projetada 3; vinte e nove metros e quarenta e um centímetros (29,41m) em curvatura de raio

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

de dezoito metros (18,00m), na divisa com a Rua Projetada 3; sete metros e setenta e seis centímetros (7,76m) em curvatura de raio de quatro metros e cinquenta centímetros (4,50m), na divisa com a Rua 1; e cinquenta e três metros e oitenta e seis centímetros (53,86m), do lado direito, no mesmo sentido, na divisa com o Sr. Valdemar Galante, sucessor de Leonizio Bassetti; perfazendo área superficial de 5.553,98 metros quadrados (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), devidamente cadastrada sob o nº 1111 na Prefeitura Municipal de Dolcinópolis-SP.

Art. 2º Em razão da desafetação de que trata o art. 1º desta Lei, o imóvel nela descrito fica destinado à implantação de 29 (vinte e nove) Unidades Habitacionais de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, podendo ser objeto de doação, cessão de uso ou outra forma de transferência ao agente promotor, entidade ou órgão gestor do programa, mediante ato administrativo próprio do Poder Executivo, observada a legislação urbanística, ambiental e habitacional aplicável.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 07 de Agosto de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted] Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted] Dados: 2026.08.07 14:01:28 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº 1.707 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

(Desafeta bem público municipal que especifica ("Área Institucional 02"), destinando-o à implantação de Unidade Habitacional de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências)

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o seguinte bem público municipal, de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, para fins de implantação de 1 (uma) Unidade Habitacional de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que reinstituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida, e alterações posteriores, c/c a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009:

o imóvel denominado "Área Institucional 02", objeto da matrícula nº 12.219 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Estrela d'Oeste-SP, consistente em um terreno urbano, de formato regular, sem benfeitorias, situado no Loteamento denominado "Residencial Jardim Paraíso", nesta cidade de Dolcinópolis-SP, com frente para a Rua Projetada 4, integrante da quadra "I", com as seguintes medidas e confrontações: vinte e quatro metros (24,00m) de frente para a mencionada via pública; vinte metros (20,00m), do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o Sistema de Lazer 05; vinte metros (20,00m), do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com o lote número um; e vinte e quatro metros (24,00m) nos fundos, na divisa com Luiz Marin Frazato (Área Remanescente); perfazendo área superficial de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), distante 5,00 metros (cinco metros) da esquina mais próxima, formada com o prolongamento da Rua Atílio Gonçalves, devidamente cadastrado sob nº 1107 na Prefeitura Municipal de Dolcinópolis-SP.

Art. 2º Em razão da desafetação de que trata o art. 1º desta Lei, o imóvel nela descrito fica destinado à implantação de 1 (uma) Unidade Habitacional de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, podendo ser objeto de doação, cessão de uso ou outra forma de transferência ao agente promotor, entidade ou órgão gestor do programa, mediante ato administrativo próprio do Poder Executivo, observada a legislação urbanística, ambiental e habitacional aplicável.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 07 de Agosto de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:42016409819
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:42016409819
Dados: 2026.08.07 13:51:24 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70